



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 11/1/2024

LEI Nº 5.889, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DA SERRA, O EVENTO "CUPINS
MOTO FEST", A SER REALIZADO
ANUALMENTE NO BAIRRO VISTA DA SERRA
1.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos Datas Comemorativas do Município de Serra o evento “CUPINS MOTO FEST”, a ser realizado anualmente no bairro Vista da Serra 1.

Parágrafo único. O evento " CUPINS MOTO FEST " será realizado anualmente no mês de setembro, no bairro de Vista da Serra 1.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 5 de janeiro de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.01.10 16:05:56 -03'00'
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal